



**REGULAMENTO**

**PROMOÇÃO COMERCIAL NATAL PREMIADO ACI 2019**

**CLÁUSULA 1ª - PROMOÇÃO:**

1.1 Será realizada pela Associação Comercial e Industrial de Vargem Grande do Sul, ACI, CNPJ 51.269.827/0001-36, situada à Rua São Jorge, nº 90, Jardim São Luis, em Vargem Grande do Sul, estado de São Paulo e consiste na premiação aos clientes que realizarem suas compras nas lojas participantes no período de 1º de Novembro a 31 de dezembro de 2019.

1.2

**CLÁUSULA 2ª - PRÊMIOS:**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1º prêmio	01 TV LED 60"
2º prêmio	01 IPHONE 7
3º prêmio	01 GELADEIRA
4º prêmio	01 APARELHO DE AR CONDICIONADO
5º prêmio	01 NOTEBOOK
6º prêmio	01 TV LED 40"
7º prêmio	01 MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 8KG
8º prêmio	01 FOGÃO 5 BOCAS
9º prêmio	01 SMARTPHONE
10º prêmio	01 TV LED 32"
MAIS 10 PRÊMIOS	10 VALE-COMPRAS DE R\$ 500,00 CADA UM DELES

1. Os vale-compras constantes do 11º ao 20º prêmios, serão entregues divididos em 5(cinco) vales de R\$100,00 cada um, emitidos em nome dos contemplados e somente poderão ser trocados por produtos adquiridos nas lojas participantes da promoção e não poderão ser convertidos em dinheiro.

2.2 Os vale-compras trocados por mercadorias nas lojas participantes da promoção serão resgatados pela Associação Comercial e Industrial de Vargem Grande do Sul, ACI, de imediato, havendo disponibilidade, ou até o dia útil seguinte, em espécie ou em cheque à vista.

**CLÁUSULA 3ª - FUNCIONAMENTO:**

3.1 Os Prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, nem trocados por produtos.

3.2 A promoção é destinada a todos os clientes das lojas participantes que durante o período de 01/11/2019 a 31/12/2019 adquirirem mercadorias, recebendo gratuitamente 01 (um) cupom a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) gastos em compras.

3.3 As compras superiores a R\$ 50,00 poderão ser trocadas por mais cupons (exemplo: uma de R\$ 110,00 dará direito a dois cupons; de R\$ 180,00 a três cupons, de R\$ 220,00 a quatro e assim por diante).

3.4 Todos os cupons entregues aos consumidores deverão conter, no verso, carimbo identificador da empresa participante da campanha, para atendimento aos fins previstos na cláusula 8.1.

3.5 De posse dos cupons de participação, entregues no ato das compras, os clientes deverão anotar seus dados de identificação (Nome, CPF, Endereço, Cidade e Telefone).

3.6 Os cupons deverão ser depositados em urnas localizadas nas lojas participantes, impreterivelmente até o dia 31/12/2019 e estas serão coletadas pela ACI até o dia 08 de janeiro de 2020.

3.7 **DEVIDO A PROBLEMAS LEGAIS OS CUPONS NÃO PODERÃO SER ENTREGUES NA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL PARA SEREM DEPOSITADOS EM URNA AVULSA.**

**CLÁUSULA 4ª – CUSTEIO DA CAMPANHA:**

4.1 O custeio da campanha será realizado com a venda de cupons, na forma da tabela seguinte e com recursos de caixa da ACI, promotora da campanha, devendo esta suportar eventuais alterações para mais nos custos previstos para os prêmios e as despesas da campanha.

4.2 O parcelamento na venda de cupons, em 10 (dez) mensalidades de igual valor, será adotado para as empresas que aderirem à promoção no mês de julho; em (9) nove mensalidades se aderirem em agosto; em 8 (oito) em setembro; em 7 (sete) em outubro; e em 6 (seis) em novembro de 2019.



## Associação Comercial e Industrial de Vargem Grande do Sul

50 X 2,50	R\$ 125,00	10 X R\$ 12,50
100 X 2,30	R\$ 230,00	10 X R\$ 23,00
200 X 2,10	R\$ 420,00	10 X R\$ 42,00
300 X 1,90	R\$ 570,00	10 X R\$ 57,00
500 X 1,70	R\$ 850,00	10 X R\$ 85,00
1.000 X 1,35	R\$ 1.350,00	10X R\$ 135,00
2.000 X 1,00	R\$ 2.000,00	10X R\$ 200,00

3.000 X 0,80	R\$ 2.400,00	10X R\$ 240,00
5.000 X 0,60	R\$ 3.000,00	10 X R\$300,00
10.000 X 0,25	R\$ 2.500,00	10X R\$ 250,00
20.000 X 0,20	R\$ 4.000,00	10X R\$ 400,00
30.000 X 0,15	R\$ 4.500,00	10X R\$450,00
40.000 X 0,13	R\$ 5.200,00	10X R\$ 520,00
50.000 X 0,11	R\$ 5.500,00	10X R\$ 550,00

### CLÁUSULA 5ª - SORTEIO:

- 5.1** Ocorrerá no dia 15 de janeiro de 2020, a partir das 14 horas, no auditório da ACI, com a presença livre do público.
- 5.2 Os cupons constantes de cada urna, entregues pelos estabelecimentos participantes da campanha, serão colocados em um único recipiente, do qual serão sorteados os 20 (vinte) ganhadores.
- 5.3 A retirada de cada um dos 20 (vinte) cupons do recipiente será efetuada, de preferência, por uma criança, mediante supervisão de dois membros da diretoria da ACI.
- 5.4 Os prêmios serão sorteados em ordem decrescente, do vigésimo para o primeiro.

### CLÁUSULA 6ª - DESCLASSIFICAÇÃO:

- 6.1 Serão eliminados os cupons ilegíveis, rasurados, preenchidos de forma incorreta ou incompleta, mediante carbono e os que não estiverem identificados no verso na forma da cláusula 3.4;
- 6.2 Serão igualmente desconsiderados os cupons em nome dos proprietários, sócios e gerentes dos estabelecimentos participantes da campanha, seus cônjuges e filhos (as) que estiverem concorrendo com cupons relacionados a empresas às quais são vinculados, podendo todos eles, no entanto, concorrer com cupons adquiridos por compras feitas em outros estabelecimentos participantes da promoção.
- 6.3 Da mesma forma serão eliminados os cupons titulados por diretores e gerentes da ACI, juntamente com seus cônjuges. Os filhos destes, maiores de idade e capazes financeiramente, poderão participar do sorteio com cupons adquiridos por compras realizadas em estabelecimentos participantes da campanha não vinculados aos seus respectivos genitores.
- 6.4 As constatações passíveis de desclassificação previstas nesta cláusula, durante o sorteio, darão causa à retirada de novo cupom do recipiente, até que se encontre um cupom válido com a indicação de um ganhador definitivo. Constatações posteriores ao evento de apuração serão resolvidas na forma da cláusula 13ª.

### CLÁUSULA 7ª - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 7.1 Os nomes dos contemplados serão anunciados ao vivo no decorrer do sorteio e posteriormente, após dirimidas eventuais dúvidas e verificados impedimentos não detectados durante o evento mencionado na cláusula 7ª, o resultado final será publicado no jornal da cidade e os sorteados em definitivo serão avisados por correspondência com aviso de recebimento.

### CLÁUSULA 8ª - ENTREGA DO PRÊMIO:

- 8.1 Os prêmios serão entregues aos ganhadores nos estabelecimentos onde os cupons sorteados foram recebidos pelos consumidores, em data a ser previamente comunicada.

### CLÁUSULA 9ª - DIVULGAÇÃO PROMOCIONAL:

- 9.1 Regulamento nas lojas participantes e no site [www.acivgsul.com.br](http://www.acivgsul.com.br).
- 9.2 O compartilhamento de dados da campanha com folhetos, cartazes ou quaisquer outros meios de comunicação similares, patrocinados por empresas participantes da presente promoção, poderá ser autorizada, caso solicitado, devendo, no entanto, o "logo" (marca identificadora) da ACI ser estampado nessas propagandas ao lado do "logo" (marca identificadora) do estabelecimento interessado, além de destacado, de forma legível, o fato de que a única patrocinadora da promoção é a Associação Comercial e Industrial de Vargem Grande do Sul.

### CLÁUSULA 10ª - DIVULGAÇÃO DA IMAGEM:

- 10.1 Os consumidores contemplados autorizam a divulgação de sua imagem na mídia, recebendo os prêmios das mãos de representantes da promotora do evento e dos estabelecimentos citados na cláusula 10ª.

### CLÁUSULA 11ª - DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

- 11.1 Deverão ser dirimidas pela Associação Comercial e Industrial de Vargem Grande do Sul.